

São Paulo, 20 de março de 2019.

**REF.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I, inscrito no CNPJ/MF nº 26.846.202/0001-42, convocada para o dia 23 de abril de 2019, às 11hrs.**

Prezado Cotista,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº. 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem, com fulcro no disposto no artigo 27. do Regulamento do Fundo, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I**, inscrito no CNPJ/MF nº **26.846.202/0001-42** (“Fundo”), administrado por esta instituição financeira, a ser realizada em primeira convocação no dia 23 de abril de 2019, às 11hrs, na sede da Administradora acima prevista (a “Assembleia Geral”), a fim de deliberar sobre:

- (i) a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social, findo em 30 de junho de 2018, devidamente auditadas (documento disponível no site [www.vortex.com.br](http://www.vortex.com.br) – Investidor – Fundos de Investimento – FII HABITAT); e
- (ii) a assunção pela a atual Administradora do Fundo dos serviços de escrituração de cotas, nos termos do Art. 29, II, da Instrução CVM nº 472, considerando a solicitação do atual escriturador do Fundo de renegociação da taxa de escrituração, sendo certo que não haverá qualquer majoração na taxa de escrituração atualmente arcada pelo Fundo. Em decorrência de tal deliberação, o ajuste no Regulamento do Fundo tão somente para prever que o serviço de escrituração de cotas do Fundo será realizado pela Administradora.

Não havendo a realização da Assembleia em primeira convocação, esta será realizada na mesma data, dia 23 de abril de 2019, às 16hrs, valendo esta carta também como segunda convocação.

As deliberações relativas às matérias da Ordem do Dia dependerão da aprovação por cotistas representando metade, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Artigo 20, parágrafo 1º, inciso II da Instrução CVM nº 472.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita, desde que referida comunicação seja recebida pela Administradora até o início da respectiva Assembleia, nos termos do disposto no item 9.4.1 do Regulamento do Fundo.



Os modelos de carta resposta para os votos por comunicação escrita poderão ser solicitados pelos investidores à Administradora e, quando finalizados, encaminhados à Administradora ao seu escritório localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, São Paulo, SP ou no endereço eletrônico: [juridicofundos@vortex.com.br](mailto:juridicofundos@vortex.com.br).

Os votos enviados por meio de comunicação escrita deverão obrigatoriamente ser enviados com reconhecimento de firma em cartório e, se for o caso, acompanhado da cópia autenticada ou da via original do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado.

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que a ata da Assembleia estará disponível nos websites da Administradora e da CVM.

Informamos, adicionalmente, que os cotistas que optarem por comparecer presencialmente à Assembleia poderão comparecer portando cópia autenticada de documento de identidade, ou se representado por procurador, este deverá estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, e devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida e com poderes específicos, conforme previsto no Artigo 75 da Instrução CVM nº 555, sendo que o horário de credenciamento dos representantes dos Cotistas ocorrerá entre 10:00 e 11:00 horas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.**